LEI Nº 4.040, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 46.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.20				FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA P.IDOSA	
02.20.00				FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA P.IDOSA	
08.241.0025.2190				GESTÃO DO CONSELHO DO IDOSO	
	652	3	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	654	3	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P FÍSICA	3.000,00
	656	3	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JURÍDICA	10.000,00
	659	3	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
				Total Geral	**46.000,00**

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil) apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de março de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do município